



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 7/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dois.

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro e José Manuel Barbosa Direito.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente não se encontravam presente.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Reapreciação do protocolo celebrado com a Associação Desportiva de Manteigas. (A.D.M.)**
2. **Adesão do Município à Rede Social.**
3. **Concessão de subsídio ao C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal, pela realização da Feira do Queijo e da Mostra de Actividades.**
4. **Proposta de serviços bancários.**
5. **Festas Populares/2002.**
6. **Assuntos tratados por delegação.**

**Reapreciação do protocolo celebrado com a Associação Desportiva de Manteigas. (A.D.M.)**

### PROTÓCOLO

A Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por Câmara, e a Associação Desportiva de Manteigas, adiante designada por Associação, acordam pelo presente protocolo as seguintes cláusulas:-----

**PRIMEIRA:** A Câmara reconhece o papel fundamental da prática desportiva, tanto para os que nela participam activamente como para aqueles que a encaram como espectáculo.-----

**SEGUNDA:** A Associação tem sido a colectividade com mais apetência para o desenvolvimento continuado e regular da prática do futebol federado.-----

**TERCEIRA:** A Câmara e a Associação reconhecem a necessidade de dinamizar a prática desportiva, tanto em termos quantitativos como qualitativos.-----

**QUARTA:** A Câmara reconhece as dificuldades humanas e materiais da Associação para o cabal desempenho dos seus objectivos estatutários.-----

**QUINTA:** A Câmara tem vindo a apoiar significativamente a prática desportiva da Associação, revestindo esse apoio as formas de investimentos em infra-estruturas, logística, subsídios e transportes.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

**SEXTA:** Atentas às realidades vigentes e às correcções que urge introduzir, as entidades subscritoras do presente protocolo acordam o seguinte:-----

- a) A Câmara concede à Associação os seguintes apoios:-----
- 1º Subsídio anual de € 42.400,00 (quarenta e dois mil quatrocentos euros) repartido em seis prestações nos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro.-----
- 2º Até Julho de dois mil e três, um subsídio extraordinário de 623,50 € por mês para pagamento das dívidas contraídas junto das Instituições Bancárias.-----
- 3º Apoio pontual a qualquer iniciativa desenvolvida pela Associação, nomeadamente reinstalação de Sede Social. -----
- 4º Cedência de espaços para a prática desportiva, nomeadamente o Campo de Futebol e o Gimnodesportivo e instalações respectivas, sendo da responsabilidade da ADM a manutenção do Campo de Futebol. -----
- 5º Cedência de um autocarro para as deslocações, responsabilizando-se a Câmara Municipal pelas despesas de manutenção, seguros e a ADM pelas despesas de gasoleo e motorista. -----
- b) Para aceder aos apoios mencionados, a Associação compromete-se:-----
- A apresentar o relatório de actividades e as contas com parecer do Conselho Fiscal e aprovadas em Assembleia Geral;-----
- A organizar anualmente, nos meses de Julho a Setembro, um campeonato de Futebol de Salão, com entradas pagas que constituirão receita da Associação;-----
- A dinamizar a prática desportiva de outras modalidades;-----
- A actualizar a cobrança das quotizações dos associados;-----
- A diversificar os financiamentos das suas actividades, junto de entidades públicas e privadas;-----
- A privilegiar a prática desportiva das classes jovens e dos atletas naturais ou residentes no Concelho, nomeadamente do Futebol.-----
- 

**SÉTIMA:** Em face da avaliação contínua que a Câmara fará das actividades da Associação, poderão ser aumentados, reduzidos ou cancelados os apoios previstos neste protocolo.

**OITAVA:** A Câmara e a Associação comprometem-se mutuamente ao cumprimento, nos termos da boa fé, do presente protocolo, a ser renegociado anualmente.-----

O presente protocolo entra em vigor a partir de 1 de Abril de 2002.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Adesão do Município à Rede Social.**

Na sequência das reuniões havidas e de conformidade com a manifestação de vontade desta Autarquia em aderir à Rede Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à Rede Social, procedendo a uma candidatura ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de subsídio ao C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal, pela realização da Feira do Queijo e da Mostra de Actividades.**

Foi presente a carta datada de 22 de Março do corrente ano do CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal, em que solicita ao abrigo do disposto na alínea o) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a concessão de um subsídio no valor de 2.551,86 €, para as



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

despesas realizadas com IX Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Manteigas, nomeadamente com a Prova do Queijo, apoio às Bandas de Manteigas: Filarmónica Popular Manteiguense e Banda Boa União, Rancho Folclórico da Casa do Povo e Rancho Folclórico "Os Malmequeres" de Sameiro.

Tendo em conta o mapa apresentado das despesas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio de 2.551,86 € (dois mil quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Proposta de serviços bancários.**

Na sequência do ofício nº 619/10, datado de 27/02/02, foi apresentada pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a seguinte proposta:

### **PROPOSTA**

Na sequência das consultas dirigidas à CGD, CCAM, BCP - Nova Rede, BTA e BES foram recebidas propostas das três primeiras instituições quanto às condições a praticar na remuneração de conta à ordem, comissões pela cobrança de recibos de água, interbancárias e na própria instituição com a Câmara Municipal, além das condições com as contas ordenados dos funcionários do Município.

Analisadas as condições das três instituições, propõe-se:

1. Privilegiar a CGD em termos de saldos na conta de D/Ordem, uma vez que oferece, actualmente, remunerações entre 1,9% (saldos médios até 100.000 €) e 2,525% (saldos médios > 100.000 €).  
*Nota:* Taxa indexada à Lisbor 1 mês deduzida de 1,5% e 0,875%, respectivamente.
2. Efectuar a cobrança da água na CGD para os consumidores que tenham conta domiciliada na CGD e Rede BNU, com custos de 0,25 € por recibo; para os restantes consumidores efectuar a cobrança na Nova Rede com custos de 0,16 € e 0,32 €, respectivamente, para os clientes com conta no Grupo BCP e restantes bancos, excepto CGD e BNU.
3. Incentivar os pagamentos da autarquia por transferência bancária com suporte magnético, privilegiando-se o regime de gratuidade da Nova Rede (Managerland) e da CGD.
4. Divulgar junto dos colaboradores da Câmara o protocolo a celebrar com a CGD e as condições indicadas por cada uma das instituições para o crédito à habitação, crédito pessoal, remuneração de contas à ordem, limite de descoberto negociado, despesas domésticas, cartões de débito e de crédito.

Após análise da proposta a Câmara Municipal deliberou, aprova-la.

Segundo Informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, os Senhores Vereadores José Manuel Saraiva Cardoso e Joaquim Quaresma Domingos, não puderam participaram na votação, por serem funcionários da Caixa Geral de Depósitos.

### **Festas Populares/2002.**

Nas reuniões havidas nos dias 14 e 21 do corrente mês, em que estiveram presentes o Senhor Vice - Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, o Animador Cultural Sr. Miguel Serra e os representantes da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, Banda Boa União - Música Velha, Comissão Fabriqueira de São Pedro, Grupo da Praça da Louça, Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas, Grupo Desportivo de Sameiro e Associação de Melhoramentos da Freguesia de Vale de Amoreira, foi acordado o seguinte calendário das Festas Populares para o corrente ano:

- Dias 14 e 15 de Junho - Santo António: Comissão Fabriqueira de S.Pedro;
- Dia 22 de Junho: Grupo Praça da Louça;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Dias 22 e 23 de Junho: Grupo Desportivo de Sameiro;
- Dia 23 de Junho: Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira;
- Dias 28, 29 e 30 de Junho: Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova;
- Dias 5 e 6 de Julho: Banda Boa União - Música Velha.

Em relação aos programas, cada organização é responsável e autónoma nesse sentido. De resto, a Câmara propõe-se a:

1. Divulgar e publicitar a iniciativa através de um cartaz, junto da população e órgãos de comunicação social;
2. Proceder à montagem do palco, requerer a electricidade (cedência de um quadro eléctrico para o efeito) bem como disponibilizar transporte a cada comissão;
3. Atribuir um subsídio no valor de € 1.795,67 (mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) a cada um dos grupos interveniente;
4. Atribuição de um subsídio no valor de € 1.346,75 (mil trezentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) respectivamente, às Marchas Infantis do Grupo da Praça da Louça, Rancho Folclórico da Casa do Povo e Música Nova; e às Marchas Seniores do Grupo da Praça da Louça e do Rancho da Casa do Povo de Manteigas.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou por unanimidade, sancionar os pontos 1, 2, 3 e 4 da reunião havida com as Entidades.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Intervenção do Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos.**

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos procedeu à seguinte intervenção:

"Aproveitando a minha dupla qualidade de colaborador da Caixa Geral de Depósitos e representante da Autarquia, informo a Exma. Câmara de que, a partir do dia 15/04/2002, inclusivé, se efectuará a transferência dos serviços da Rede-BNU, para as instalações da Caixa, sitas na Rua Dr.º Sobral - 17, nesta localidade".

### **Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 2/2002 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos ( € 171.251,80).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,  
Chefe de Secção, no impedimento do Chefe de Divisão que a redigi.

---

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

---

---

---